



Instituto de Previdência Municipal de  
**TRÊS CORAÇÕES**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES (IPRECOR)**

"Terra do Rei Pelé"

CNPJ: 11.201.980/0001-07

**PORTARIA N.º 066/2016/IPRECOR**

A Senhora, **Fani Rose Moura** Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal n.º 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1.º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando que, a servidora em questão, tem o direito aposentadoria voluntária, com base no Art. 6.º da EC 41/2003 e no Art. 1.º, § 1.º, III da Lei Municipal 3.503/2009;

Considerando, por fim, o direito a proventos integrais, **com paridade**, nos termos do Art. 2.º da EC 47 c/c Art. 7.º da EC 41, bem como no teor do processo n.º 0549/2016/IPRECOR.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o benefício de **Aposentadoria Voluntária** ao Sr. **Luiz Antônio Bastos**, matrícula 1224, inscrito no CPF sob o n.º 354.116.006-34 e RG: M-2.658.939, servidor ocupante do cargo efetivo de **Oficial de Obras e Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, não inferiores ao menor salário nacionalmente unificado **respeitada a paridade**, conforme dispositivos legais supra elencados, a partir de **1.º de outubro de 2016**.

Três Corações, 03 de outubro de 2016.

  
**Fani Rose Moura**  
Presidente



**Eliana de Fátima Pereira Ferreira**  
Responsável por Benefícios

Certifico que em cumprimento à Lei 8.666/93 e ao Art. 174 § único da L.O.M.; e/e o Art. 5.º "caput" do Ato das Disposições Transitórias da L.O.M. este (a) PORTARIA N.º 066/2016/IPRECOR Foi afixado (a) no quadro de publicação de leis e atos Municipais, localizados no Átrio do IPRECOR. Por ser verdade, firmo a (o) presente. Três Corações-MG, 03 de outubro de 2016.